


• **Adote com o Original**  
31/05/99

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aviás, 06 de junho de 1991

  
CASSIO COUTINHO CUNHA  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
Madalena M. Souza  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

Lei nº 713 de 06 de junho de 1991  
"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para que colabore na conservação dos prédios históricos da cidade e dá outras providências."

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aviás, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aviás aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Aviás, autorizado a colaborar na conservação dos prédios históricos e de estilo da cidade.

Artigo 2º - Para prover o disposto no artigo anterior, o Executivo poderá ceder aos proprietários, os serviços de pedreiros e serventes, bem assim o transporte de material.

Artigo 3º - Tendo em vista a disponibilidade de pessoal e veículos, a autorização de que trata a presente lei, em nada irá onerar aos cofres públicos.

§ Único - A colaboração será prestada, obedecida a ordem dos requerimentos devidamente protocolizados na sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruias, 06 de junho de 1991.

  
CASSIO COUTINHO CUNHA  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura.

  
Madalena A. Souza  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

Lei nº 714 de 06 de junho de 1991  
"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito Municipal de Aruias, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aruias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Conferência mu-